

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS para o biênio 2023/2025, define a Comissão Organizadora (Anexo I) e publica Edital 001/2023 (Anexo II)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária do dia 11 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: usuários da política pública de assistência social; OSC/organizações de assistência social; e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2023/2025.

Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia 24 DE MAIO 2023, às 09:00 horas, em local a ser definido e divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma apresentado no Edital 001/2023 (Anexo II).

Art. 3º - Os candidatos de cada segmento que desejarem se inscrever deverão apresentar a documentação exigida no Edital 001/2023, junto com os formulários próprios, em anexo desse Edital (Anexos III, IV e V). Esses formulários poderão ser obtidos na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica, ou solicitados pelo *e-mail* casadosconselhos@sabara.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3674-1818, **até o dia 11 DE MAIO de 2023 de 9:00 às 16:00 horas.**

Art. 4º - A presente resolução e o Edital 001/2023 (Anexo II) serão publicados no *site* da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estarão disponíveis em




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n° 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 5º - Durante a Assembléia será feita a apresentação dos candidatos indicados em cada segmento; na sequência será realizada a votação dos membros do CMAS, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.091/2015, Art.23.

Sabará, 11 de abril de 2023.


Leticia Maria Machado
Presidente do CMAS

ANEXO I

Resolução nº 11/2023

Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, criado pela Lei nº 679/96 de 10 de abril de 1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil e conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.091/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2023/2025:

- Letícia Maria Machado (CMAS - representante governamental) Presidente
- Michelle Valadares Miranda de Oliveira (CMAS – representante governamental)
- Gustavo Policarpo Rodrigues (CMDCA – representante governamental)
- Guilherme Aguiar Eloy (CMDCA – representante da sociedade civil)
- Rosemary Santana da Silva – (CMDCA - representante da sociedade civil)
- Leíse de Souza Couto S. Goulart – (CMAS - representante da sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2023/2023;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n° 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS:

- Sílvia Daniele Aparecida Moraes;
- Mariana Carneiro do Espírito Santo Camponês;
- Sérgio Amaro de Bastos Santos

Sabará, 11 de abril de 2023.


Leticia Maria Machado
Presidente do CMAS

ANEXO II

EDITAL CMAS Nº 001/2023

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da sociedade civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS – biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária ocorrida no dia 09 de março de 2023, convoca os representantes da sociedade civil, a saber: Usuários da Política Pública de Assistência Social; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger os 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS será realizada no dia 24 DE MAIO de 2023, às 09:00 horas, em local a ser definido e divulgado previamente, pelo CMAS.

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do CMAS, se não houver candidatos habilitados em quantidade suficiente para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros da Sociedade Civil serão eleitos considerando 1/3 do total dos representantes para cada segmento, conforme especificado abaixo e de acordo com o Parágrafo Único, Art. 23 da Lei 2.091, de 10 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Sabará, organizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências”:

SEGMENTO	VAGAS
Representantes de usuários do SUAS Sabará	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes do trabalhador do SUAS em Sabará	04 vagas (02 titulares e 02 suplentes)

2.2 – Conforme consta na Lei 2.091/2015 consideram-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes segmentos:

a) **Representante de Usuários:** pessoa usuária dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

b) **Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da política pública de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos; além de estarem regularmente inscritas no CMAS de Sabará, conforme Resolução do CMAS nº 016/2017 que “Caracteriza as OSCs, bem como serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais e define critérios para inscrição e revalidação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/Minas Gerais – CMAS”

c) **Representante dos Trabalhadores do SUAS em Sabará**: trabalhadores vinculados à Organização da Sociedade Civil – OSC ou a Serviços, Programas ou Projetos desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social do município.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – VOTANTES

3.1.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como **VOTANTES** deverão se inscrever no dia da eleição, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento de 9:00 às 10:00 horas.

3.1.2 – Serão habilitados como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital, e indicadas através de declaração emitida pelo representante legal ou um membro da diretoria da OSC de assistência social regularmente inscrita no CMAS de Sabará e órgãos da política pública de assistência social no âmbito do SUAS de Sabará, conforme modelo (Anexo VI).

3.1.3 – Os interessados em votar deverão entregar no momento do credenciamento a Declaração (ANEXOS IV, V ou VI) comprovando qual é o segmento (Segmentos: Representantes de usuários, Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Representante dos Trabalhadores do SUAS) que representa para efeito de participação na eleição e apresentar um documento de identidade com foto.

3.2 – CANDIDATOS

3.3.1 - Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.3.1.1- Para o segmento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

poderá candidatar-se a uma vaga no CMAS a OSC regularmente inscrita no CMAS, através de **01 (um)** representante devidamente nomeado por meio de formulário próprio (Anexo III), devendo anexar xerox de documento de identidade e CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC. O formulário, junto com a **documentação completa**, deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica, ou pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818.

3.2.1.2 – Para o segmento representantes de usuários do SUAS Sabará:

a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos do serviço público, integrantes do SUAS de Sabará, poderá indicar **01 (um)** candidato, representando o segmento usuário, através de formulário próprio (anexo IV), devendo anexar xerox de documento de identidade e CPF do candidato, documento que apresente o número do NIS (Folha Resumo do Cadastro Único dos programas do Governo Federal, dos últimos dois anos) e declaração de usuário do SUAS, emitida pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (anexo VI). O formulário, junto com a **documentação completa** deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, no CRAS de referência, conforme endereços e telefones que constam no Cronograma deste Edital, ou na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3674-1818.

3.2.1.3 – Para o segmento trabalhador do SUAS em Sabará:

a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integrantes do SUAS de Sabará, poderá indicar **01 (um)** candidato representando o segmento trabalhador do SUAS, através de formulário próprio (Anexo V), devendo anexar xerox de documento de identidade, CPF do candidato e declaração de trabalhador do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (Anexo VII). O formulário, junto com a **documentação completa** deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro

Siderúrgica, ou pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818.

3.4 – O representante de usuário que tiver vínculo trabalhista, de prestação de serviço ou voluntário com OSC não poderá se candidatar ou votar no segmento de usuário.

3.5 – O representante de trabalhador do SUAS não poderá se candidatar ou votar como representante de usuário.

3.6 – **Os formulários de inscrição dos candidatos representantes de OSCs e dos candidatos representantes de trabalhadores do SUAS devem ser entregues na Secretaria Executiva do CMAS, até o dia 11 de maio de 2023, de 9:00 às 16:00 horas.**

3.7 - **Os formulários de inscrição dos candidatos representantes de usuários do SUAS Sabará devem ser entregues no CRAS de referência ou Secretaria Executiva do CMAS, conforme endereço e telefone que constam no Cronograma deste Edital, até o dia 11 de maio de 2023, de 9:00 às 16:00 horas.**

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARMENTE INSCRITAS NO CMAS

4.1- As OSCs que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Sabará.

4.2- As OSCs que desejarem candidatar-se e não realizaram a renovação da inscrição até o momento da publicação deste Edital, deverão apresentar a documentação necessária para este fim, conforme Resolução CMAS nº016/2017, até o dia **18 de abril de 2023**, para avaliação da Comissão Organizadora deste processo eleitoral.

4.3- A listagem com todos os candidatos e as OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 17 de maio de 2023.

4.4- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos quanto a listagem de candidatos e OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, nos dias 18 e 19 de maio de 2023.

4.5- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise e divulgação novamente da listagem dos candidatos e das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral, nos dias 22 e 23 de maio de 2023.

4.6- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora em relação aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- A Assembléia Geral dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	9:00 as 10:00 horas
Abertura e Apresentação dos candidatos	10:00 horas
Eleição	10:30 horas
Apuração	10:45 horas
Divulgação do resultado	11:15 horas
Aprovação da Ata da Assembléia	11:30 horas

5.2 – O candidato que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembléia, deverá manifestar o seu desejo, perante o Coordenador dos trabalhos, na abertura da assembléia. Cada candidato terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 – Cada segmento de representatividade votará apenas em 02 (dois) candidatos de seu referido segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, o representante da sociedade civil, receberá a cédula de votação de acordo com o segmento que representa:

5.4.1 – Os representantes da sociedade civil ou candidatos que se credenciaram como **representante de Entidade ou Organização de Assistência Social** receberão uma cédula contendo os nomes dos candidatos inscritos para representante de entidade e poderá votar apenas em 4 (quatro) candidatos.

5.4.2 – Os representantes da sociedade civil ou candidatos que se credenciaram como **representante de Usuário** receberão uma cédula contendo os nomes dos candidatos inscritos para representante de usuário e poderá votar apenas em 4 (quatro) candidatos.

5.4.3 - Os representantes da sociedade civil ou candidatos que se credenciaram como **representante de Trabalhador do SUAS** receberão uma cédula contendo os nomes dos candidatos inscritos para representante de trabalhador do SUAS e poderá votar apenas em 4 (quatro) candidatos.

5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada e/ou apresentar assinalados a quantidade de nomes de candidatos acima do especificado nos itens 4.4.

5.6 – O voto direito e secreto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 4.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.7 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.8 – Serão considerados eleitos:

Representantes de entidades	Os 4 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de usuários	Os 4 (quatro) candidatos mais votados,

	sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de trabalhadores do SUAS	Os 4 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.

5.9 - Em caso de empate:

5.9.1- Critério de desempate para candidatos representantes de entidades ou organizações de Assistência Social: será considerado eleito o candidato representante da entidade com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.9.2 – O desempate para candidatos representantes de usuários e trabalhadores do SUAS de Sabará será por meio do critério de idade, sendo considerado eleito o candidato de idade mais elevada.

5.10 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11 – O encerramento da Assembléia se dará com a aprovação da Ata.

6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembléia, o representante de entidade, usuário ou trabalhador que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 1 (hum) dia útil (26 de maio de 2023).

6.2 – Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, bairro Siderúrgica.

6.3 – Os pedidos de recurso serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de 01 (hum) dia útil após o prazo de propositura de pedidos de recurso (sendo os dias 27 de maio de 2023). Não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao

interessado, pessoalmente ou via correio, mediante aviso de recebimento – AR, no endereço do interessado.

7- CRONOGRAMA E PRAZOS - (Anexo III)

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- São de inteira responsabilidade dos participantes as informações prestadas no requerimento de inscrição (eleitor/ eleitor-candidato), o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

8.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Organizadora, facultando-se aos interessados requisitar informações adicionais, esclarecer dúvidas, apresentar denúncias por meio do endereço eletrônico: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br.

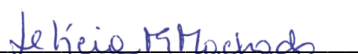
8.3 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

8.4 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMAS.

8.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.6- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 11 de abril de 2023.



Letícia Maria Machado
Presidente do CMAS

ANEXO III

**CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - BIÊNIO 2023-2025**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	12 DE ABRIL DE 2023	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para as Entidades e Organizações da Sociedade Civil realizarem a manutenção de Inscrição no CMAS, caso desejem indicar candidatos	Até 11 DE MAIO de 2023.	Casa dos Conselhos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica.
Ofício aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e OSCs parceiras	12 DE ABRIL DE 2023	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Inscrição dos candidatos do segmento OSC (Organização da Sociedade Civil)	14 DE ABRIL A 14 DE MAIO de 2023	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Inscrição dos candidatos do segmento Trabalhador do SUAS	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br

Inscrição dos candidatos do segmento Usuário	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Centro – Rua Mestra Ritinha, 225, Centro (3671-4402) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Roça Grande – Rua Catita, 88, bairro Roça Grande (3674-5496) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS General Carneiro- Rua Heliadora, 256 A, bairro Itacolomi e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Estação Cidadania – Rua Amazonas, Praça Central, 15, Vila Rica, General Carneiro (3675-1438) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Castanheiras – Rua Prudente de Moraes, s/n, bairro Castanheiras (3671-4575) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Ana Lúcia – Rua Campanha, 55, bairro Alvorada (3485-1285) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Fátima – Rua Santa Luzia, 2590, bairro Nossa Senhora de Fátima (3673-2183) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br

	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Borba Gato – Rua Adair Siqueira de Queiroz, 8, bairro Borba Gato (3691-6402) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
	12 DE ABRIL A 11 DE MAIO de 2023	CRAS Ravena – Largo do Rosário, 164, Ravena e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	12 E 15 DE MAIO	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Plenária extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos delegados votantes e dos candidatos	16 DE MAIO	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Divulgação da Listagem dos delegados votantes e dos candidatos representantes das OSCs, USUÁRIOS e TRABALHADORES DO SUAS que estão aptos ao processo eleitoral	17 DE MAIO	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral representantes das OSC- Organizações da Sociedade Civil que	18 e 19 DE MAIO	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica ou CRAS de referência (Recursos referentes à Listagem de USUÁRIOS deverão ser entregues no CRAS onde o usuário está referenciado)

estejam regularmente inscritas, dos USUÁRIOS e dos TRABALHADORES DO SUAS		
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral por segmento e das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado)	22 e 23 DE MAIO	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Assembléia Geral e Votação dos representantes de OSCs regularmente inscritas no CMAS (Biênio 2023-2025) – Eleição	24 DE MAIO	Em local a ser definido e divulgado previamente, pelo CMAS 8:00 às 12:00
Assembléia Geral e Votação dos representantes de Trabalhadores do SUAS no CMAS (Biênio 2023-2025) – Eleição		
Assembléia Geral e Votação dos representantes de Usuários do SUAS no		

CMAS (Biênio 2023-2025) – Eleição		
Publicação do Resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS (Biênio 2023-2025)	25 DE MAIO	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto ao resultado da Assembleia Geral	26 de maio	Secretaria Executiva do CMAS.
Prazo para análise e divulgação dos recursos referente ao resultado da Assembleia Geral e publicação do resultado final.	27 de maio	Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS.		site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Posse dos Conselheiros.	01 de junho	Local será divulgado previamente pelo CMAS

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE USUÁRIO DO
SUAS**

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Serviço, Programa e Projeto do SUAS de Sabará:	
Eu sou: <input type="radio"/> Eleitor <input type="radio"/> Candidato	
Nome do Usuário:	
RG:	CPF:
Número do NIS:	
Serviço, programas ou projetos acessados e CRAS de referência:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Sabará, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de
Membro da Diretoria da OSC.

*Obs: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato, documento com número do NIS – Folha Resumo do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n° 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

Cadastro Único dos últimos dois anos e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC (Anexo VI)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE TRABALHADOR DO SUAS

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Serviço, Programa e Projeto do SUAS de Sabará:	
Eu sou: <input type="radio"/> Eleitor <input type="radio"/> Candidato	
Nome do Trabalhador:	
RG:	CPF:
Cargo:	Tempo de Prestação de Serviço (apresentar declaração comprobatória conforme anexo VII)
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Sabará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de
Membro da Diretoria da OSC.

*Obs: Obrigatório anexar Xerox de RG, CPF do candidato, e declaração de trabalhador do SUAS,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

emitido pelo respectivo serviço ou OSC (anexo VII)

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:	
Eu sou: <input type="radio"/> Eleitor <input type="radio"/> Candidato	
Nome do Representante:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Sabará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante Legal da OSC e/ou Membro da Diretoria

*Obs: Obrigatório anexar Xerox de RG, CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC.



ANEXO VII
(SEGMENTO TRABALHADOR)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____, portador(a) do
RG _____ e CPF _____, residente à rua/
avenida: _____, nº _____, bairro
_____, neste município, presta serviço como: (indicar a função
exercida e relação contratual)

desde ____/____/____.

Sabará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (trabalhador)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da
Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público
integrantes do SUAS de Sabará



ANEXO VIII

(SEGMENTO USUÁRIO)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessários que
_____, portador(a) do
RG _____ e CPF _____, residente à rua/
avenida: _____, nº _____, bairro
_____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto

_____ participando de atividades há _____ meses/ anos.

Sabará, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (usuário)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da
Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público
integrantes do SUAS de Sabará

